



Statement by Ambassador Tania Romualdo, Permanent Representative of Cabo Verde, on behalf of the Member States of the Community of Portuguese Speaking Countries

79th Session of the United Nations General Assembly

Crimes against Humanity

(Agenda item 80)

Mister Chair,

I deliver this short statement on behalf of the Community of Portuguese Language Countries, the CPLP, which is composed by Angola, Brazil, Equatorial Guinea, Guinea-Bissau, Mozambique, Portugal, São Tomé and Príncipe, Timor-Leste and my own country, Cabo Verde.

We are a group of countries that, in its diversity, not only share a common language and a strong attachment to multilingualism, but also a common history, cultural traits and values, including an unwavering support to multilateralism and international law.

Mister Chair,

We may be at a critical juncture for the future of international criminal law. This session of the General Assembly represents an opportunity for the Sixth Committee to take an important step to enhance the prevention and punishment of the most serious crimes of international concern.

The 2023 and 2024 resumed sessions on the International Law Commission's draft articles on crimes against humanity finally shed some light on what Member States think about their content.

Beyond the strictly procedural discussions we had been having since 2019, we moved to another level of engagement by disclosing what our views are, *inter alia*, on which conducts amount to a crime against humanity; on how we must prosecute them and cooperate for their prosecution; and on safeguards for the victims, the witnesses and the accused. Incidentally, we could display our countries' overall understanding on how the criminal system should operate.

Statements during the resumed sessions made it clear that there is, among Member States, a consensual and firm condemnation of crimes against humanity, as well as a belief that they must not go unpunished. There is also widespread support for strict compliance with international law.

This does not preclude us from having different views, even within our own group. Each of our countries expressed its own concerns on distinct aspects of the draft articles. Nevertheless, although the draft articles can be the basis for the elaboration of a future convention, we agree that we may need adjustments to the text with a view to reaching a compromise in the form of a balanced outcome.

The natural differences that arise among Member States should not stop us from delivering our mandate to codify and promote the progressive development of international law.

There is an undeniable gap in international law when it comes to crimes against humanity, and it is our duty to address it. Unlike genocide and war crimes, those crimes have not yet found their way into an international convention that equips Member States with the means to both hold accountable their perpetrators in domestic courts and cooperate to this end.

An "all States" plenipotentiary conference would provide Member States with an appropriate occasion to address their concerns while striving to elaborate and conclude a convention.

A convention that is in line with the UN Charter, its general prohibition on the threat or use of force against the territorial integrity or political independence of any state, its acknowledgment of the sovereign equality between states and its repudiation of interference in internal affairs.

A convention that strives for universal adherence and implementation.

Thank you.

Senhor Presidente,

Profiro esta curta declaração em nome da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a CPLP, que é composta por Angola, Brasil, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste e meu próprio país, Cabo Verde.

Somos um grupo de países que, em sua diversidade, compartilham não só uma língua comum e grande apreço pelo multilinguismo, mas também uma história comum, traços culturais e valores, incluindo um apoio inabalável ao multilateralismo e ao direito internacional.

Senhor Presidente,

É possível que nos encontremos em momento chave para o futuro do direito penal internacional. Esta sessão da Assembleia Geral representa uma oportunidade para a Sexta Comissão dar um passo importante para o fortalecimento da prevenção e da punição dos mais sérios crimes de direito internacional.

As sessões retomadas de 2023 e 2024 permitiram debate acerca do projeto de artigos da Comissão de Direito Internacional sobre crimes contra a humanidade que finalmente trouxe alguma clareza sobre o que os Estados Membros pensam de seu conteúdo.

Para além das discussões estritamente procedimentais que vínhamos mantendo desde 2019, passamos a outro nível de reflexão ao revelarmos nossas perspectivas acerca, entre outras

questões, de quais condutas equivalem a crimes contra a humanidade; de como se deve julgá-las e cooperar para seu julgamento; e de garantias para as vítimas, as testemunhas e os próprios acusados. Incidentalmente, pudemos expor a interpretação de nossos países sobre a maneira como o sistema criminal como um todo deve funcionar.

Pronunciamentos durante as sessões retomadas deixaram claro que há, entre os Estados Membros, uma firme e consensual condenação dos crimes contra a humanidade, que não devem passar impunes. Notamos, igualmente, amplo apoio ao cumprimento estrito do direito internacional.

Isso não nos impede de ter visões distintas, mesmo dentro de nosso próprio agrupamento. Cada um de nossos países expressou suas próprias preocupações a respeito de diferentes aspectos do projeto de artigos. Ainda assim, embora o projeto de artigos possa fornecer a base para a elaboração de uma futura convenção, nós concordamos que ajustes podem ser necessários para o alcance de entendimento na forma de um resultado equilibrado.

As diferenças naturais que surgem entre Estados Membros não devem impedir-nos de executarmos nosso mandato para codificar e promover o desenvolvimento progressivo do direito internacional.

Há uma lacuna inegável no direito internacional no que diz respeito aos crimes contra a humanidade. É nossa obrigação preenchê-la. Em contraste com o que sucede com o genocídio e os crimes de guerra, os crimes contra a humanidade ainda não foram consignados em convenção internacional que habilite os Estados Membros tanto a responsabilizarem seus perpetradores nas cortes domésticas quanto a cooperarem para esse fim.

Uma conferência plenipotenciária de todos os Estados poderá proporcionar-lhes uma ocasião apropriada para tratar de suas preocupações no contexto de seus esforços para elaborar e concluir uma convenção.

Uma convenção que esteja de acordo com a Carta das Nações Unidas, com sua proibição geral de uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, com seu reconhecimento da igualdade soberana entre os Estados e com seu repúdio à ingerência em assuntos internos.

Uma convenção que busque adesão e implementação universais.

Obrigado.